

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano V • Edição Nº 993 • quinta-feira, 4 de Agosto de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 11/2015, Processo - 46944/2014

Objeto - obras e serviços de construção de construção do Parque Urbano na Rua Pedro de Medeiros entre as Ruas Antonio Maria Coelho e Ladário no Município de Corumbá-MS. Contratada: C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Melo, e a empresa C.C FERREIRA LOPES & CIA LTDA-ME já qualificada anteriormente nos autos, resolvem aditar o contrato: prorrogação do prazo de vigência/execução em mais 90 (noventa) dias; as partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 27/07/2016. Assinam: Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Gerson da Costa Melo e Empresa C.C Ferreira Lopes & Cia Ltda-ME.

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo - 13/2013, Processo - 32713/2013

Objeto - Locação de imóvel localizado à rua 21 de setembro nº 1997, bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Corumbá-MS. Contratada: GISELY DA CONCEIÇÃO MOREIRA FLORES. O Município de Corumbá, através da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, manifestam suas vontades em aditar o contrato administrativo nº13/2013 nos seguintes termos: Cláusula primeira - alterar o valor da locação previsto na cláusula segunda do contrato, para R\$ 6.451,28 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), a partir da data que completou os primeiros 24 (vinte e quatro) meses, conforme prevê a cláusula quarta do mesmo instrumento contratual e planilha de reajuste de fl.135. Cláusula segunda - A forma de pagamento, a partir da assinatura do presente aditivo deverá ser efetivada através de depósito bancário na conta corrente nº5.145-4, agência 0188-0 do Banco Bradesco S/A, de titularidade do procurador indicado pela locadora (fl.104/105). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Assinam - Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos/ Diretor Presidente da AGETRAT. e a Contratada - Gisely da Conceição Moreira Flores, Data 05/07/2016.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2015 - FUNPATRI.

Processo: 6.048/2015

Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa Silva e Aguilar Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução constante do item 7.1, da cláusula sétima, do contrato administrativo nº 001/2015 - FUNPATRI, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, tudo conforme justificativa apresentada pela gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 01/07/2016.

Assinam: Maria Clara Mascarenhas Scardini - Gestora do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e Pedro Inácio Aguilar Sobrinho - Silva e Aguilar Ltda.

#### Extrato do Contrato Aquisição de Material de Consumo (Tintas para tela, pincéis e telas de algodão) Nº 011/2016.

Processo: 3.578/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Siméia A. H. M. Mustafa - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.602.765/0001-60.ptObjeto: Aquisição de material de consumo (tintas para tela, pincéis e telas de algodão), para realização das oficinas de pintura nos CAPS AD, CAPS II, JOSÉ FRAGELLI e CAPS I.

Valor Global: R\$ 9.938,40 (nove mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.0103.2697 - Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 29/07/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Siméia A. H. M. Mustafa - EPP.

#### Extrato do Contrato Aquisição de Material de Consumo (Tintas para tela, pincéis e telas de algodão) Nº 012/2016.

Processo: 3.578/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.-ME, inscrita no CNPJ nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de material de consumo (tintas para tela, pincéis e telas de algodão), para realização das oficinas de pintura nos CAPS AD, CAPS II, JOSÉ FRAGELLI e CAPS I.

Valor Global: R\$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 25.91.10.302.0103.2697 - Gerenciamento da Rede de

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoero da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélène Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle



Atenção Psicossocial em Saúde Mental.

33.90.30.00 - Material de Consumo.

Data da Assinatura: 29/07/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Srª. Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva - Secretaria Municipal de Saúde e Srª. Daruichi Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016.**

Processo nº 15280/2016

Partes: Município de Corumbá-MS/Secretaria Municipal de Gestão Pública e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, inscrita sob CNPJ/MF Nº 34.028.316/0009-60.

Objeto: Primeiro Termo de Apostila para equilíbrio econômico e financeiro do saldo do Contrato Administrativo de prestação de serviços postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT, em âmbito regional, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para recomposição das tarifas em 10,64%, conforme autorização da Portaria Nº 459 de 24 de junho de 2016 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2016.

Partes: Município de Corumbá-MS/Secretaria Municipal de Gestão Pública e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, inscrita sob CNPJ/MF Nº 34.028.316/0009-60.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública faz registrar a correção do saldo do Contrato Administrativo nº 05/2016 com recomposição das tarifas no percentual de 10,64% e valor de R\$ 13.493,88 (Treze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

INSTRUMENTO	SALDO DO CONTRATO	PERCENTUAL LINEAR DE APLICAÇÃO	VALOR CORRIGIDO APOSTILADO
Contrato Administrativo de prestação de serviços postais e outros nº 05/2016 - Processo nº 15280/2016	R\$ 126.822,26	10,64%	R\$ 13.493,88

Data: 1º/08/2016

Assina: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 03/2016 - Processo nº. 18.833/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cristiane Machado Piredda de Camargo.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Relações Institucionais/Gestor de Ações Sociais (Psicólogo), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.088,57 (Dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social;

100000 - Recursos Ordinários;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cristiane Machado Piredda de Camargo - Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 08/2016 - Processo nº. 18.975/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sheilaine Vilalva de Moraes.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de

## **SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	2
CONSELHOS MUNICIPAIS .....	4
PARTE I - PODER LEGISLATIVO .....	5

excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Ações Sociais (Educadora Social), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 972,20 (Novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.639 - Serviço de Acolhimento Institucional. Piso de Alta Complexidade ! - PAC I;

129.000 - Transferência de Recursos FNAS;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sheilaine Vilalva de Moraes - Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 11/2016 - Processo nº. 19.094/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marianne Celly de Almeida.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais II/Técnico de Apoio Institucional (Orientador Social), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.213,27 (Um mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.634 - Piso Básico Variável - SCFV;

129000

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marianne Celly de Almeida - Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 01/2016 - Processo nº. 18.795/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Fátima dos Santos.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Relações Institucionais/Gestor de Ações Sociais (Assistente Social), com carga horária de 30 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.088,57 (Dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social;

100000 - Recursos Ordinários;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Fátima dos Santos - Contratada.

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 06/2016 - Processo nº. 18.958/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciana Balejo Cortez Alves.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Relações Institucionais/Gestor de Ações Sociais (Pedagogo), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.088,57 (Dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.635 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PBF CRAS;

182504 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º da Lei



Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.  
 ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciana Balejo Cortez Alves - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"  
 Nº 07/2016 - Processo nº. 18.961/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eliane Pereira Pierri.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Relações Institucionais/Gestor de Ações Sociais (Pedagogo), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.088,57 (Dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;  
 2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 08.244.103 - 2.635 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PBF CRAS;

182504 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Eliane Pereira Pierri - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"  
 Nº 13/2016 - Processo nº. 19.100/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruno Galharte Trotta.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais II/Técnico de Apoio Institucional (Orientador Social), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.213,27 (Um mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;  
 2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 08.244.103 - 2.633 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;  
 182504 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual;  
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruno Galharte Trotta - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"  
 Nº 14/2016 - Processo nº. 19.105/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alessandra da Costa Asseff.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais II/Técnico de Apoio Institucional (Auxiliar Administrativo), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.213,27 (Um mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;  
 2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
 08.244.103 - 2.633 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;  
 182504 - Transferência de Recursos do fundo Estadual;  
 31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alessandra da Costa Asseff - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"  
 Nº 12/2016 - Processo nº. 19.099/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Vânia Helena da Silva Costa.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais II/Técnico de apoio Institucional (Orientador Social), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.213,27 (Um mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.634 - Piso Básico Variável - SCFV;

129000

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Vânia Helena da Silva Costa - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"  
 Nº 10/2016 - Processo nº. 19.083/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosa Adriana de Almeida.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais II/Técnico de Apoio Institucional (Auxiliar Administrativo), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.213,27 (Um mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social;

100000 - Recursos Ordinários

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosa Adriana de Almeida - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"  
 Nº 04/2016 - Processo nº. 18.841/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Inês Nascimento de França.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Relações Institucionais/Gestor de Ações Sociais (Psicólogo), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.088,57 (Dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social;

100000 - Recursos Ordinários;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maria Inês Nascimento de França - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"  
 Nº 17/2016 - Processo nº. 19.109/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Márcia da Luz Sanches.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais I / Assistente de Ações Sociais, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 972,20 (Novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social;

100000 - Recursos Ordinários;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Márcia da Luz Sanches - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"  
 Nº 02/2016 - Processo nº. 18.797/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Laudicéia Mendes Castello.



OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Relações Institucionais/Gestor de Ações Sociais (Assistente Social), com carga horária de 30 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.088,57 (Dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social;

1000000 - Recursos Ordinários;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Laudicéia Mendes Castello - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"**

**Nº 16/2016 - Processo nº. 19.108/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dionísio Arrua Garcia Filho.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Serviço Operacional I / Motorista, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 972,20 (Novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social;

100000 - Recursos Ordinários;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Dionísio Arrua Garcia Filho - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"**

**Nº 15/2016 - Processo nº. 19.107/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruna Fernanda Santos Silveira.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Atividades Institucionais II / Instrutor de Formação Profissional (Instrutor de Trabalhos Manuais), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.213,27 (Um mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social;

100000 - Recursos Ordinários;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruna Fernanda Santos Silveira - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"**

**Nº 09/2016 - Processo nº. 18.977/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marcelo Pereira Corrêa.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Serviço Operacional I / Motorista, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 972,20 (Novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.636 - Desenvolvimento de Ações de Assistência Social;

100000 - Recursos Ordinários;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marcelo Pereira Corrêa - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P"**

**Nº 05/2016 - Processo nº. 18.851/2016**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Estela Malvina Biroli Ferreira da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Gestor de Relações Institucionais/Gestor de Ações Sociais (Psicólogo), com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 2.088,57 (Dois mil e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

2392 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.103 - 2.635 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PBF CRAS;

182504 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual;

31.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/08/2016.

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Estela Malvina Biroli Ferreira da Silva - Contratada

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL

**BIÊNIO 2016/2018**

**COMPED - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Art. 1º - Torna público o edital de convocação para a eleição através de indicação de representantes das entidades regularmente inscritas para o pleito.

Art. 2º - A eleição para o conselho Municipal da Pessoa com Deficiências (COMPED) dar-se-á no dia **17 de Agosto de 2016, às 9 horas na Casa dos Conselhos**, localizada na Rua Antônio Maria Coelho nº 1000 - Bairro: Centro - Corumbá/MS.

Art. 3º - Poderão se inscrever para concorrer á eleição do COMPED, os representantes do segmento não governamental: **I - Prestador:** órgãos, entidades, instituições, empresas e outras organizações da sociedade civil que prestam atendimento às pessoas com deficiência. **II - Trabalhadores na área:** associações, sindicatos, federações e outras organizações da sociedade civil que trabalham com pessoas com deficiência. **III - Usuários:** Pessoa com deficiência, como também órgãos não governamentais que prestam atendimento às pessoas com deficiência.

Art. 4º - Os documentos necessários para o credenciamento são:

- I. Ofício do representante legal da entidade solicitando o credenciamento para concorrer á eleição do conselho, contendo os nomes do indicado a titular e suplente com suas devidas qualificações pessoais (RG, CPF);
- II. Cópia do estatuto social copia da ata da eleição e posse da entidade, CNPJ, relatório de atividades e endereço da entidade e das pessoas indicadas.

Art. 5º - A eleição das entidades não governamentais para o biênio 2016/2018 para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/COMPED será realizada por meio de escolha entre os pares.

Art.6º - Poderão participar os representantes da Sociedade Civil, devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral.

Art.7º - O número de vagas das entidades da Sociedade Civil para a Gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/COMPED será de acordo com a Lei de criação nº 2060 de junho de 2008.

**Considerações Finais**

Art. 8º - A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado com a documentação do processo eletivo, para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência que enviará ao órgão Gestor Municipal de Assistência Social e Cidadania para os procedimentos cabíveis e nomeação dos membros, por meio de Decreto de Nomeação devidamente assinado pelo Prefeito.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendada pela plenária.

Corumbá, 03 de agosto de 2016.

**Milton Carlos de Melo**

Presidente do Conselho Municipal de

Defesa dos Direitos

Da Pessoa com Deficiência

**Norma Taciana Ramos**

Presidente da Comissão Eleitoral

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO COMPED -CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**



**DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
REGIMENTO INTERNO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral conforme a **DELIBERAÇÃO 004/2016/COMPED** do município de Corumbá-MS, nos termos da Lei Municipal nº 2060 de junho de 2008 convoca as entidades e órgãos de atendimento, assessoria e defesa e garantia de direitos, usuários e trabalhadores que atuam na área do COMPED para Assembleia Geral da Comissão Eleitoral no dia 17 de agosto de 2016 às 9 horas, na Casa dos Conselhos - Corumbá-MS.

**Capítulo I - Do objetivo da Assembleia Geral**

Artigo 1º - O objetivo da Assembleia Geral é eleger os conselheiros da sociedade civil, sendo **04 titulares e 04 suplentes** para a Gestão 2016/ 2018 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS.

**Capítulo II - Da organização**

Artigo 2º - A direção da Assembleia Geral Extraordinária será exercida pela Comissão Eleitoral e o **COMPED**.

Artigo 3º - São participantes desta Assembleia Geral, com direito a voz e voto, membros da Sociedade Civil, a saber:

I - Prestador - órgãos, entidades, instituições, empresas e outras organizações da sociedade civil, que tenham endereço fixo no município e prestam serviços à pessoa com deficiência.

**Os usuários mesmo indicados em Assembleia pelos seus pares deverão participar do processo eleitoral.**

II - Trabalhadores da área - associações, sindicatos, federações e outras organizações da sociedade civil, que tenham endereço fixo no município e trabalham com pessoas com deficiência;

III - Usuários - pessoas com deficiência, beneficiários das ações descritas nos §§ 1º E 2º do presente artigo e indicadas pela Comissão Eleitoral, como também órgãos governamentais e não governamentais, com endereço fixo no município e que prestam atendimento às pessoas com deficiência.

Artigo 4º - A Assembleia Geral será composta de:

Plenária

Comissão Eleitoral

Artigo 5º - A Plenária é a instância máxima e soberana da Assembleia Geral e será composta pelos membros das entidades da sociedade civil, tendo a competência de discutir e aprovar os encaminhamentos, observando os objetivos da mesma.

Artigo 6º - A sessão da Assembleia seguirá a seguinte ordem:

I - abertura;

II - leitura e Aprovação do Regimento Interno Eleitoral;

III - apresentação das Entidades e seus representantes;

IV - encerramento.

Artigo 7º - A Assembleia será dirigida por uma mesa composta de 01 Presidente, 01 Relator, propostos pela Comissão Eleitoral e aprovados pela Plenária.

Artigo 8º - As deliberações da Plenária serão por maioria simples.

**Capítulo III- Da Comissão Eleitoral**

Artigo 9º - A Comissão Eleitoral é composta paritariamente por membros do COMPED, sendo: 03 representantes do governo e 02 representantes da sociedade civil.

Artigo 10º - Compete à Comissão Eleitoral:

I - Mobilização da sociedade civil;

II - A convocação expressa do processo eleitoral;

III - O recebimento de inscrição das entidades;

IV - A organização e coordenação do pleito;

V - A proclamação dos eleitos.

**Capítulo IV - Do Regulamento Eleitoral**

Artigo 11º - A eleição das entidades e órgãos não governamentais para a Gestão de 2016 a 2018 para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ COMPED será realizada por escolha entre os pares.

Artigo 12º - Poderão votar os representantes da Sociedade Civil, devidamente credenciados pela Comissão Eleitoral e/ou habilitados pela Plenária.

Artigo 13º - O número de vagas das entidades da sociedade civil para a Gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de acordo com a Lei de Criação do COMPED.

**Capítulo V - Considerações Finais**

Artigo 14º - A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado das eleições com a documentação do processo eleitivo para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência que enviará ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para os procedimentos cabíveis a nomeação dos membros, por meio de Decreto de Nomeação devidamente assinado pelo Prefeito.

Artigo 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, referendadas pela Plenária.

Corumbá-MS, 03 de agosto de 2016.

Norma

**Milton Carlos de Melo**

**Taciana Ramos**

**Presidente do Conselho Municipal de  
da Comissão Eleitoral**

Presidente

**Defesa dos Direitos**

**Da Pessoa com Deficiência**

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

**ERRATA**

Resolução 740/2016

Processo nº 089/2016

Aprovado 02.08.2016

A Câmara Municipal de Corumbá/MS, na pessoa de seu Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições, publica ERRATA em publicação data de 03 de agosto de 2016, referente a Resolução em epígrafe, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

“...EU MARCELO AGUILAR IUNES...”

LEIA-SE:

“...EU JOSE TADEU VIEIRA PEREIRA...”

Corumbá, 04 de agosto de 2016.

JOSE TADEU VIEIRA PEREIRA

PRESIDENTE